



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.483, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina *Celsa Ribeiro da Cunha* a Unidade de Saúde da Família - USF localizada no bairro Abner Afonso.

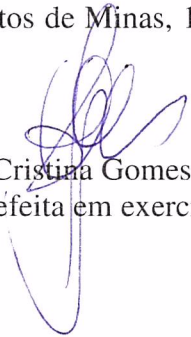
O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Celsa Ribeiro da Cunha* a Unidade de Saúde da Família - USF, localizada na Avenida Waldemar Lopes Cançado nº 15, localizada no bairro Abner Afonso.

Art. 2º Cabe ao Executivo proceder ao devido emplacamento da citada unidade de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 18 de agosto de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.


Sandra Cristina Gomes da Silva
Vice-Prefeita em exercício